PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cercamento (APP) as margens da Avenida Beira Rio, contemplando 251,47m² (Envolvendo Cerca e Alambrado), incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra, elaborando o mesmo dentro das normas vigentes, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

GILMAR ANTONIO DE MORAES:67495125934

Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO DE MORAES:67495125934
Dados: 2026.01.19 15:35:06 -03'00'

GILMAR ANTÔNIO DE MORAES.
Prefeito em Exercício.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cercamento (APP) as margens da Avenida Beira Rio, contemplando 251,47m² (Envolvendo Cerca e Alambrado), incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra, elaborando o mesmo dentro das normas vigentes, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica.

VALOR TOTAL: **R$ 29.750,40** (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias** após a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

I. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;

II. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

III. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, LOA Nº 3.830/2025 de 18/11/2025; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
Atividade: Construção, Reforma e Manutenção de Pontes e Muros de Arrimo;
*Elemento Despesa – 0024.1036.4.4.90.00.00 / -****0100 (Recursos Ordinários)***
Função Programática: 08.002.15.451.0024.1036.4.4.90.00.00
Reduzido: 129.

2.2 *O*s recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais;

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM/SC.**

3.2. DATA PREVISTA DA PUBLICAÇÃO: **23/01/2026.**

4. EXECUTOR.

Estado de Santa Catarina.
Município de Joaçaba.
ESTRATTA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF Nº **40.705.610/0001-05.**
Rua Ayrton Senna da Silva, nº 891 – Bairro Jardim Alvorada.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

A Área de Preservação Permanente (APP) localizada às margens da Avenida Beira Rio encontra-se inserida em área urbana consolidada, sofrendo constantes interferências antrópicas, como circulação indevida de pedestres, descarte irregular de resíduos sólidos, pisoteio da vegetação nativa e riscos de ocupações irregulares.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de implantação de cercamento físico da APP, como medida de proteção ambiental, controle de acesso e apoio à recuperação e manutenção da vegetação ciliar, garantindo o cumprimento da função ambiental da área e reduzindo riscos ambientais e urbanos.

Ressalta-se que o descarte irregular de resíduos sólidos na área tem ocasionado problemas de saúde pública, favorecendo o aparecimento de roedores, insetos e outros vetores, além da proliferação de odores, contaminação do solo e risco à população residente e transeunte.

Soma-se a isso a utilização indevida da APP para acomodação e permanência de transeuntes, com instalação precária de abrigos improvisados, o que potencializa riscos sanitários, ambientais e de segurança pública, tornando a intervenção necessária também sob o aspecto sanitário, social e preventivo.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1° do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Entre as alternativas para soluções disponíveis de mercado, citamos as cotadas:

Fornecedor	Classificação	Custo
Estratta Construções Ltda	**Primeiro**	**R$ 29.750,40**
Strahl Engenharia Eireli	Segundo	R$ 31.554,90
Construtora Santa Tereza Ltda	Terceiro	R$ 42.106,00

No caso em tela, como exigido pelo artigo nº 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

A execução do projeto de **cercamento da Avenida Beira Rio**, localizada no Centro do Município de Herval d'Oeste/SC, justifica-se pela necessidade de **garantir maior segurança, organização urbana e preservação do espaço público**, atendendo ao interesse coletivo e às diretrizes da Administração Municipal.

A Avenida Beira Rio é uma via de significativa circulação de pedestres e veículos, além de se tratar de área próxima à curso d'água, o que demanda medidas preventivas para **redução de riscos de acidentes**, especialmente quedas, acessos indevidos e situações que possam comprometer a integridade física da população, em especial crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

O cercamento proposto, conforme projeto técnico elaborado por profissional habilitado, visa **delimitar adequadamente a área**, disciplinar o uso do espaço público e **inibir a ocupação irregular**, o descarte inadequado de resíduos e atos de vandalismo, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a melhoria do aspecto urbanístico do local.

Além disso, a implantação do alambrado com mureta de travamento em blocos de concreto, conforme especificações técnicas descritas no memorial, assegura **durabilidade, resistência e baixo custo de manutenção**, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A execução da obra também está alinhada às **boas práticas de segurança do trabalho, normas técnicas vigentes e exigências ambientais**, prevendo a correta destinação dos resíduos da construção civil e a organização do canteiro de obras, minimizando impactos ao entorno durante sua realização.

Diante do exposto, a execução do projeto de cercamento da Avenida Beira Rio mostra-se **necessária, oportuna e de relevante interesse público**, contribuindo para a segurança da população, a preservação ambiental, a valorização do espaço urbano e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, razão pela qual se justifica plenamente a sua implementação pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso Ii, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .***
>
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
>
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*
>
> *b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021; este Gestor apresenta; a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

GILMAR ANTÔNIO DE MORAES.
Prefeito em Exercício